



CAMARA DOS DEPUTADOS  
CONGRESSO NACIONAL

MPV - 439

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |           |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------|--------|
| data<br>03/09/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | proposição<br>Medida Provisória nº 439 / 2008 |           |        |        |
| autor<br>Deputada Luciana Genro – PSOL/RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | nº do prontuário                              |           |        |        |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |           |        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Artigo                                        | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |           |        |        |
| <p>Inclua-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória nº 439, de 2008, renumerando-se os demais:</p> <p>Artigo. O disposto nesta Medida Provisória fica condicionado à implementação das medidas propostas no documento denominado "Plataforma BNDES", entregue em 2007 por movimentos sociais ao presidente deste Banco.</p> <p style="text-align: center;"><b>Justificação</b></p> <p>A presente medida provisória amplia os recursos disponíveis para a atuação do BNDES. No entanto, o BNDES tem se pautado pela falta de transparência e de democracia nas suas decisões de investimento, o que tem viabilizado a concessão de vultosos recursos para objetivos danosos à economia nacional, como, por exemplo, o financiamento de grandes hidrelétricas (que beneficiam poucas empresas eletro-intensivas e prejudicam as populações afetadas), sistemas de transportes e de empresas primário-exportadoras – inclusive produtoras de transgênicos – no Brasil e no exterior. Desta forma, o BNDES termina por incentivar um modelo predatório de exploração dos recursos naturais, e socialmente injusto.</p> <p>Em 2007, movimentos sociais entregaram ao presidente do BNDES o documento "Plataforma BNDES", disponível na página <a href="http://www.ibase.br/userimages/Plataforma%20BNDES.pdf">http://www.ibase.br/userimages/Plataforma%20BNDES.pdf</a> que visa dar transparência e democracia às decisões do Banco. Por esta razão, apresentamos a presente emenda, que condiciona a ampliação da atuação do BNDES à implementação dos dispositivos previstos em tal documento.</p> |                                               |           |        |        |
| PARLAMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |           |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |           |        |        |

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 03/09/2008, às 15h00  
FRAO / estagiário

